

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 004/2021, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO R. DE PREÇO nº 004/2021.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Porto Nacional - TO, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 19 de Abril de 2021.

Prefeito Municipal

Pregoeiro

EMPRESA DETENTORA DA ATA

W.S CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 24.478.0130001/39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, Considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇOS Nº 003/2021**, expedido em 24 de Março de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Homologar o licitante vencedor do certame com menor preço por item conforme segue: 01 – VOLUS TEC. E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, nos itens de 01 a 06, apresentou proposta com uma taxa de administração de 0% (zero por cento), valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 27 dias do mês de Abril de 2021.

Nereu Fontes da Luz
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO

ANO I - OLIVEIRA DE FATIMA, QUARTA - FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021 - Nº 13



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2021
PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2021
VALIDADE 12 MESES

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40 sediada à Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima/TO. Tel: 63.3335-1169, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Nereu Fontes da Luz, portador do CPF: 812.493.731-15, em face da classificação das propostas de preços – no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 003/2021, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços. RESOLVE registrar os preços para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PNEUMÁTICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, especificados no referido Edital.

VOLUS TEC. E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL PREFEITURA	VALOR ESTIMADO MENSAL SAÚDE	VALOR ESTIMADO MENSAL ASSISTÊNCIA	VALOR ESTIMADO MENSAL EDUCAÇÃO
1	Fornecimento de Peças prefeitura	R\$ 15.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
2	Fornecimento de peças elétricas	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00
3	Serviços mecânicos e eletricista	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
4	Pneus em geral	R\$ 8.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
5	Serviços de recapagem	R\$ 5.000,00	R\$	R\$	R\$ 4.000,00
6	Serviços de dublagem	R\$ 3.000,00	R\$	R\$	R\$
7	Taxa de Administração de 0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 46.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00

ITEM	UND	VÓLUS
01	TAXA	0%
02	TAXA	0%
03	TAXA	0%
04	TAXA	0%
05	TAXA	0%
06	TAXA	0%

Resolve:



NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrar os preços para as aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 002/2021, sucedido em 24 de Março de 2021 às 10:30hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Gestor, Nereu Fontes da Luz, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PNEUMÁTICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ANTONIO RODRIGUES DE FARIA VOLUS TEC. E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaú do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente atuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo

em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PNEUMÁTICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do Pregão 003/2021

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Oliveira de Fátima - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de PORTO NACIONAL - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - Estado do Tocantins, no dia 27 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Pregoeiro

EMPRESA DETENTORA DA ATA

VOLUS TEC. E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2021
VALIDADE 12 MESES

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40 sediada à Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima/TO. Tel: 63.3335-1169, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Nereu Fontes da Luz, portador do CPF: 812.493.731-15, em face da classificação das propostas de preços – no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 002/2021, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços. RESOLVE registrar os preços para VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO, especificados no referido Edital.

AUTO POSTO MOURÃO LTDA

CNPJ: 01.072.750/0001-31

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	4.000	LT	Alcool	PETROBRAS	R\$ 4,93	R\$ 19.720,00
02	80.000	LT	Gasolina	PETROBRAS	R\$ 6,03	R\$ 482.400,00
03	100.000	LT	Diesel	PETROBRAS	R\$ 4,28	R\$ 428.000,00
04	50.000	LT	Diesel S-10	PETROBRAS	R\$ 4,28	R\$ 214.000,00
05	50	UN	Fluido freio dot-4 500ml	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 850,00
07	50	GL	Óleo lubrificante 15w40 20 lt Diesel	PETROBRAS	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
08	150	LT	Óleo lubrificante 15w40 LT	PETROBRAS	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
10	80	LT	Óleo Hidráulico (ATF)	PETROBRAS	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
11	50	LT	Óleo lubrificante SL 15w40 Diesel	PETROBRAS	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
12	14	LT	Óleo lubrificante motor 4 temp.	PETROBRAS	R\$ 22,00	R\$ 308,00
13	30	LT	Óleo lubrificante turbo 40 lt	PETROBRAS	R\$ 22,00	R\$ 660,00
14	40	PC	Estopa branca	PETROBRAS	R\$ 2,40	R\$ 96,00
15	10	LT	Querosene	BANDEIRANTE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
17	60	LT	Óleo lubrificante semi-sintético Lt	PETROBRAS	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
24	60	LT	Óleo Sintético 5w30 gasolina	PETROBRAS	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
25	10	UNID	filtro – psi 962	TECFIL	R\$ 29,00	R\$ 290,00
26	10	UNID	filtro – psd 451/1	TECFIL	R\$ 48,00	R\$ 480,00
28	10	UNID	filtro – ars 3003	TECFIL	R\$ 66,00	R\$ 660,00
29	10	UNID	filtro – psd 970/1	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 550,00
31	10	UNID	filtro – asr 839	TECFIL	R\$ 50,00	R\$ 500,00
32	10	UNID	filtro – psc 353	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 700,00
33	10	UNID	filtro – psi 619	TECFIL/MAN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
34	10	UNID	filtro – psd 530/1	TECFIL	R\$ 38,00	R\$ 380,00
35	10	UNID	filtro – pc 2/255	TECFIL	R\$ 21,00	R\$ 210,00
37	10	UNID	filtro – psi 55	TECFIL	R\$ 15,00	R\$ 150,00
38	10	UNID	filtro – psi 900	TECFIL	R\$ 30,00	R\$ 300,00
40	10	UNID	filtro – psh 367	TECFIL	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
41	10	UNID	filtro – psc 496	TECFIL	R\$ 29,00	R\$ 290,00
			TOTAL			R\$ 1.166.774,00

BARBOSA E FERREIRA LTDA

CNPJ: 37.422.524/0001-80

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
06	30	UN	Fluido freio dot 3500 ml	BOSCH	R\$ 14,65	R\$ 439,50
09	40	BD	WBF 100 20 LT	SHELL	R\$ 424,90	R\$ 16.996,00
16	30	BD	Óleo hidráulico 68 bd	SHELL	R\$ 309,95	R\$ 9.298,50
18	10	LT	Graxa litholine	YPF	R\$ 26,95	R\$ 269,50